



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

ATA Nº 10/2017

CONSELHO FISCAL DE 17 DE MARÇO DE 2017

Ata da Reunião extraordinária do Conselho Fiscal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA ANDRADINA- PREVINA, foi realizada em 17 de março de 2017, as 13:30 h da tarde na Sala de Reuniões do Previna, situada Av. Eurico Soares de Andrade nº1770, iniciou-se a reunião dando continuidade à elaboração do Parecer do Conselho Fiscal com O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Fundo, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Organizações Públicas. As informações abaixo apresentadas demonstram a consolidação de todos os atos e fatos que transitaram nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, e ainda, os resultados ocorridos na aplicação de ativos junto ao mercado financeiro como se demonstra: Ativo Circulante R\$ 34.010.795,07, Ativo Permanente R\$ 57.853,98 totalizando R\$ 33.860.348,07, Passivo Circulante R\$ 40.004,81, Passivo Não Circulante R\$ 22.023.688,67 totalizando R\$ 22.063.693,48 ,Patrimônio Líquido R\$ 12.004.955,57 totalizando R\$ 34.068.649,05 . Variações patrimoniais quantitativas aumentativas R\$ 15.706.885,31, Diminutivas R\$ 11.324.774,62. Resultado patrimonial do exercício R\$ 4.382.110,69. Avaliação do desempenho das aplicações financeiras a Carteira da previdência municipal tem gestão própria exercida pela diretoria Executiva, Conselho Curador e comitê de Investimentos de acordo com as normas previdenciárias. Para auxiliar a Diretoria, tendo em vista ser o tema de muita complexidade contratou-se a empresa Crédito & Mercado consultora em investimentos, para fazer as análises financeiras da carteira de ativos e produzir orientações pertinentes com vistas a dar subsídios a decisão do colegiado. Em vista ao material produzido pela consultoria observa-se um relatório completo com as informações pertinentes ao resultado das aplicações, mencionando riscos, cenários, metas e objetivos alcançados e demonstração de como ficou o resultado da meta atuarial. A Resolução do Conselho Monetário Nacional de n.º 3922/2010, determina que o Gestor do RPPS, busque a melhor diversificação, segurança e solidez nas aplicações financeiras, sempre tendo como objetivo a meta atuarial a ser perseguida. No cenário econômico apresentado no ano de 2015, com o aumento da taxa Selic na taxa básica de juros da economia brasileira, os fundos indexados a índices de inflação apresentaram um retorno que margearam a meta atuarial, porém foi observada no exercício muita volatilidade nesta classe de fundos. No caso do Instituto de



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - MS – PREVINA o conservadorismo da carteira de investimentos foi o fator preponderante para que o retorno da carteira ficasse abaixo da meta atuarial. Se por um lado o risco da carteira é baixo, por outro o retorno tende a ser baixo conforme demonstra as informações no relatório da empresa de consultoria financeira. Concluímos em cumprimento às disposições legais, as análises constantes e considerações aqui apresentadas foram norteadas pelos mandamentos constitucionais e pelas orientações contidas na Legislação que regulamenta a matéria e nos demais normativos legais sobre o tema. Consideramos importante frisar ainda que as referidas análises e demonstrações oferecidas se suportam em documentos hábeis arquivados no serviço de Contabilidade do PREVINA que estão consolidados no Balanço Geral, **estão aptas à aprovação ressalvo quanto a disponibilização do registro individualizado dos servidores exigido no item 43 da Resolução TCE/MS 054/2016, salvo melhor juízo, ou de atos e fatos não alcançados pela presente análise.** Por fim, esperamos que o presente relatório constitua-se em instrumento de efetiva contribuição para o fortalecimento da transparência na gestão dos recursos públicos e que produza os efeitos legais dentro daquilo que a legislação pertinente determina. Finalizamos o Parecer ficando para a próxima reunião análise de todas as peças e discutirmos a respeito do Balanço Geral 2016 e apresentação do Relatório ao Conselho Curador todos os presentes assinaram a presente Ata.

Nova Andradina, 17 de março de 2017.


NEIDE AP. DA SILVA MIGUEL

Membro-Secretária


MARIA APARECIDA FELIX DE SÁ

Membro


JOSÉ FIRMINO MARTINS

Presidente


EVALDO SILVEIRA CANO

Membro


KAMILA FERNANDES PEREIRA

Membro